

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Suspende o pagamento por AC – Atividade Complementar, de docentes fora de sala de aula e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e XXI da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 12/2001.

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que estabelece o pagamento de gratificação pelas atividades complementares exclusivamente aos que estejam no exercício da docência e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade, cuja norma estabelece que os atos da administração pública estarão adstritos ao permissivo legal e que sua desobediência enseja responsabilização do gestor,

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a **SUSPENSÃO** do pagamento por AC – Atividade Complementar, dos docentes que não estejam em regência de classe.

Parágrafo Único. A secretaria de educação, encaminhará no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, relação de professores afastados de sala de aula, que recebam tal vantagem.

Art. 2º. – Fica o setor de pessoal da municipalidade, responsável pelo cumprimento da determinação constante no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 25 DE MAIO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Miraildo Campos de Sousa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA**, para o cargo de Diretor Administrativo.

Parágrafo Único - A Direção Administrativa está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 21 DE JANEIRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95